

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9269/2019

Ementa

Revoga dispositivo da Lei 5.307/99, que autoriza criação da DAE S/A - Água e Esgoto.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

28/08/2019 30/08/2019 IOM 4604

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12960/2019 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N.º 9.269, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Revoga dispositivo da Lei 5.307/99, que autoriza criação da DAE S/A – Água e Esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 7º da Lei nº 5.307, de 05 de outubro de 1.999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor pa data de sua publicação.

UIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Cívil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil